

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 006/2020****Processo nº 016/2020****Pregão Presencial R. de preço nº 006/2020****Ata de Registro de Preço nº. 006/2020****Validade 12 meses**

O Município de Oliveira de Fátima - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.629.809/0001-40 sediada à Av. Bernardo Sayão, S/Nº, Centro, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito GESIEL ORCELINO DOS SANTOS, portador do CPF:576.348.581-53, em face da classificação das propostas de preços – no **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 006/2020**, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços. **RESOLVE** registrar os preços para **Locação de um veículo tipo picape e caminhão caçamba para o município de oliveira de Fátima**, especificados no referido Edital.

**AVANTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA-ME CNPJ: 10.639.938/0001-81**

CONFIGURAÇÃO MÍNIMA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO MENSAL	TOTAL MÁXIMO R\$
01	• LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICAPE, CABINE SIMPLES, AR CONDICIONADO, SOM AM/FM COM MP3 E USB, DIREÇÃO HIDRÁULICA. DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO COTRAN.	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO DIARIA	TOTAL MÁXIMO R\$
02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA, TRUCADA. DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO COTRAN.	400	R\$ 600,00	R\$ 240.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 282.000,00</b>

DO OBJETO:



O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **Locação de um veículo tipo picape e caminhão caçamba para o município de oliveira de Fátima**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório 016/2020.

#### **DO PRAZO VALIDADE:**

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega do veículo objeto da locação, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após entrega do veículo objeto da locação.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade da locação de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade do veículo entregue, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

#### **DA ENTREGA DO VEICULO OJETO DA LOCAÇÃO**

Entregar o veículo objeto da locação no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do competente termo contratual, na Av. Bernardo Sayão, s/nº, Oliveira de Fátima

#### **- DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar a locação do veículo objeto licitado.

Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou Fato do Príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do veículo locado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico.

#### **- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Entregar o veículo objeto da locação no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do competente termo contratual.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de OLIVEIRA DE

**FÁTIMA;**

Manter todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas.

Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

**- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, na forma do previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela recebimento do veículo, bem como outras informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência.

**- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

**- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 016/2020, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO R. DE PREÇO nº 006/2020.

**- DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de OLIVEIRA DE FÁTIMA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA DE FÁTIMA, 29 de Maio de 2020.

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

*RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA*

**AVANTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA-ME**  
**CNPJ: 10.639.938/0001-81**

*Gesiel Orcelino dos Santos*  
**Gesiel Orcelino dos Santos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**